OUTROS - PLO Nº 25/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar o Impacto Financeiro do Projeto de Lei Ordinária protocolado sob nº 25/2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder, excepcionalmente, para o exercício de 2025, aumento no valor do Vale Alimentação devido aos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo, a princípio nota-se que o aumento será acima do índice inflacionário previsto na Lei Municipal nº 3.930, de 25 de junho de 2014, em seu artigo 1º, § 1º:" com reajuste no mês da data base dos servidores municipais, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, arredondado para a unidade de real imediatamente superior."(IPCA acumulado em 2024=4,83%)

Lembrando que atualmente o valor do Vale alimentação é de R$ 800,00R$ 1.000,00 (um mil reais)mensal por cada servidor. E para efeito de aplicação do aumento concedido de 5%, o valor do Vale alimentação passará a ser de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensal por cada servidor. Tal aumento do vale alimentação será a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2.025.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

Assinado digitalmente por FATIMA APARECIDA JOHANSEN 080.198.118-26
Data: 21/02/2025 15:41

OUTROS - PLO Nº 25/2025- Recebido em 21/02/2025 15:40:01 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fátima Aparecida Johansen
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E85F-C635-03EA-652C.